



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI N° 355/2009, DE 20 DE MARÇO DE 2009

ALTERA O ANEXO V DA LEI N. 005/97, DE 03 DE JANEIRO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL E PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Paulo José Francescki, Prefeito Municipal de Zortéa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo V da Lei n. 005/97, de 03 de janeiro de 1997, que dispõe acerca do Quadro de Pessoal dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração Direta do Município de Zortéa, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - No Grupo/Categoria Transportes e Serviços em Geral (TSG), o Cargo de Motorista fica acrescido de 07 (Sete) vagas, passando a contar com um total de 20 (vinte) vagas;

Art. 2º - Os gastos decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária do Orçamento Geral do Município de Zortéa.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Zortéa (SC)
Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa/SC, em 20 de março de 2009.*

**Paulo José Francescki,
Prefeito Municipal**

Registrada e publicada a presente Lei Complementar em 20 de março de 2009.

**Flávio Rodrigues de Lima
Secretário de Administração e Finanças**